LEI Nº 3.364/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050– Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
4.4.50.42– Auxílios (DR 102 – Ficha 941) R$ 150.500,00

Total R$ 150.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1207.8.050– Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 102 – Ficha 940) R$ 150.500,00

Total R$ 150.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL